

## SUPERINTENDENCIA FED DE AGRIC DO EST DE SP

**Estudo Técnico Preliminar 7/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 21052.047623/2025-77

**2. Contratação de serviços de manutenção de**

2.1. Contratação de empresa especializada higienização dos sete aparelhos de ar condicionado desta UTRA-São José do Rio Preto desta SFA/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**3. Descrição da necessidade****2. Descrição da necessidade**

2.1. Contratação de empresa especializada higienização dos sete aparelhos de ar condicionado desta UTRA-SJRP desta SFA/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Tabela 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Higienização se 07 (sete) aparelhos de ar condicionado	2771	Serviço	1	R\$. 1.260,00	R\$ 1.260,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.260,00</b>

2.2. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, sem prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. Fornecedor selecionado: Contratado: 52.614.089 ANDERSON XAVIER DE OLIVEIRA. CNPJ: 52.614.089/0001-80.

2.4. Fundamentação Legal: Inciso II, Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

2.5. Local dos serviços: Endereço: UTRA-SJRP: Rua Seminário, 2154 – Vila Nossa Senhora da Paz São José do Rio Preto -SP.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
UTRA São José do Rio Preto	Luciano Soares Jacintho Siqueira

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos necessários a contratação solicitada será em atendimento a Portaria MAPA nº 714/2024 de 30.08.2024 bem como dos demais Ministérios aos quais presta suporte, por meio da descrição pormenorizada dos itens, levantamento de mercado, atendimento às exigências legais.

4.2. Além disso, na descrição, constam os padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa, através, inclusive da escolha do CATSER, no qual é selecionado o produto que melhor atende às necessidades das unidades atendidas.

4.3. A contratação do serviço se dará por meio da modalidade de Dispensa de Licitação - Direta com o Fornecedor, para a contratação de serviços, conforme determina a Lei 14.133/2021. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, por ampliar a concorrência a todos os fornecedores cadastrados em âmbito nacional.

4.4. Base Legal: alínea a, inciso II da artigo 75 da Lei 14.133/2021.

## 6. Levantamento de Mercado

5.1. O serviços de higienização a serem contratados, são de ampla difusão no estado de São Paulo, havendo dezenas de empresas autorizadas a executar as atividades desde que devidamente autorizadas pelo órgão competente.

5.2. A contratação apresenta item de participação exclusivas de Micro e Pequenas Empresas, atendendo ao que determina o inc. III, art. 48, da Lei Complementar nº 123/06.

5.3. O estudo de mercado constará através dos preços referenciais no Processo nº 21052.047623/2025-77, como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação. Serão utilizados como referenciais de pesquisa mercadológica as fontes elencadas na Pesquisa de Preços, em conformidade com a legislação correlacionada, que o preço de referência aceitável para a aquisição será subsidiado pela média obtida na pesquisa mercadológica.

## 7. Descrição da solução como um todo

### 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição dos serviços se dará por meio da modalidade de Dispensa de Licitação.

6.1.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço e habilitação no SICAF, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Os serviços serão prestados nos locais e endereços constantes neste Termo de Referência, em horário a ser agendado, direta e antecipadamente, com o responsável pela unidade. Devido à natureza do objeto, os serviços poderão, a critério da chefia da unidade, ser executados nos finais de semana ou feriados, em datas e horários estipulados de forma a não prejudicar a rotina normal das unidades, e /ou em horários especiais nos locais de grande movimento e fácil acesso da população em geral

6.3. A prestação dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias consecutivos após solicitação, após o recebimento da Nota de Crédito.

#### 6.4. PROGRAMA DE TRABALHO

6.4.1. Higienização e manutenção preventiva de 7 ares condicionados Split Hi Wall de 12 e 18 mil btu's conforme descrição acima.

Serviços a serem executados:

- limpeza dos filtros de ar;
- limpeza externa do gabinete do evaporador;
- verificação e correção caso necessário da operação de drenagem;
- verificação e correção caso necessário de ruídos e vibrações anormais;
- verificação da operação dos termostatos, controles e sensores de temperatura;
- verificação e eliminação de odores desagradáveis nos ambientes climatizados.
- verificação, correção caso necessário e reaperto de terminais/conexões elétricas, contadoras, botoeiras e disjuntores;
- verificação de corrente elétrica, pressão das linhas e tensão de trabalho.
- verificação do estado das correias, polia e mancais;
- verificação de focos de corrosão nos equipamentos e acessórios;
- verificação do estado dos compressores.
- limpeza da bandeja do evaporador
- limpeza da serpentina e ventilador do evaporador/condensador;
- limpeza dos difusores de ar. - verificação do estado dos suportes e coxins;
- verificação do isolamento térmico das linhas de cobre. Toda a limpeza será realizada com água sob pressão e detergentes não corrosivos.

Serviços não inclusos:

- mão de obra para instalação ou desinstalação de qualquer equipamento;
- fornecimento de peças e materiais para conserto, instalação ou desinstalação de equipamentos; - despesas operacionais para comprar ou retirar equipamentos, peças e materiais;

- qualquer outro produto ou serviço não especificado anteriormente.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estabelecida nesta contratação foi a determinada pela Coordenação de Administração da SFA-SP, constante no processo SEI21052.047623/2025-77, item 2.1 deste ETP.

#### 7.1.1. Execução única.

Serviço	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Limpeza de ar condicionado de 12 mil btus	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
Limpeza de ar condicionado de 18 mil btus	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.260,00</b>

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.260,00

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor total estimado da contratação, com base na Pesquisa de Preços 08/2026 **R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)**.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O critério de julgamento da pretendida contratação é o Menor Preço dentro dos valores médios obtidos, com empresa regularmente credenciada no SIC

9.2. Dispensa de Licitação com item único de contratação.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há licitações correlatas ou interdependentes à esta contratação.

## **12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. As instituições e órgãos da Administração Pública Federal têm o dever de alinhar suas propostas de contratação com seus planos organizacionais, o que evita contratação desalinhadas com os objetivos estabelecidos e gastos em iniciativas pouco produtivas para a organização.

11.2. Por esta razão, os órgãos da Administração Pública Federal devem usar instrumentos de planejamento que demonstrem seus objetivos, metas e iniciativas de médio prazo, que servirão de base para as contratações realizadas pelos departamentos de administração predial e logística.

11.3. Desta forma, o alinhamento da proposta de contratação foi feito em consonância com o planejamento estratégico do MAPA e os programas, projetos e atividades estabelecidos nos instrumentos de orçamento do governo federal (PPA, LDO e LOA).

11.4. O atual planejamento estratégico do MAPA encontra-se disponível no sítio: [www.agricultura.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/planejamento-estrategico](http://www.agricultura.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/planejamento-estrategico).

11.5. O desempenho dos macroprocessos relacionados aos objetivos estratégicos definidos será satisfatório desde que sejam executadas as atribuições institucionais do MAPA, as quais foram divididas em grupos, conforme as atribuições regimentais dos diversos departamentos, secretarias e instituições vinculadas ao MAPA.

11.6. Assim, a aquisição de materiais imprescindíveis não só viabiliza a realização dos outros objetivos, como ampara-se no planejamento estratégico do MAPA, em uma perspectiva de suporte, pelos motivos já descritos.

## **13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. A aplicação da Dispensa de Licitação possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração, sem o dispêndio de tempo e recurso que um Pregão Eletrônico demanda.

12.2. Além dessa, diversas outras podem ser apresentadas. A primeira delas está contida no fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

## **14. Providências a serem Adotadas**

### **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Para contratação por Dispensa de Licitação, utilizaremos a modalidade direta com o fornecedor, conforme determina a legislação correlacionada ao tema. Foram consultados, por e-mail todos os fornecedores da região a ser atendida e as propostas com menores preços foram selecionadas.

13.2. Todos os atos processuais desta Dispensa de Licitação, encontram-se inseridos no processo SEI 21052.047623/2025-77.

## **15. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. O conceito de sustentabilidade é bastante amplo, mas, regra geral, apresenta três componentes, o econômico, o social e o ambiental. De acordo com o sítio eletrônico do portal de compras do Ministério da Economia, a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável são temas que vêm ganhando destaque na agenda política da Administração Pública ao longo dos últimos anos.

14.2. Diante dessa nova realidade, o setor público está mais consciente sobre a relevância do seu papel indutor de transformações estruturais nos principais setores produtivos e de consumo sustentáveis. Nessa linha, as contratações públicas sustentáveis vêm desempenhando papel fundamental na implementação das políticas públicas, no fomento às inovações tecnológicas, na transparência e controle social.

14.3. As contratações públicas mobilizam tanto o setor governamental, quanto o setor privado, quando este busca implementar mudanças na direção da eco eficiência, com uso racional e sustentável dos recursos. Assim, o poder de compra do Estado passa a ser um instrumento de proteção ao meio ambiente e de desenvolvimento econômico e social.

14.4. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Art. 10 do RLC.

14.5. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu serviço ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a SFA-SP, pelos eventuais prejuízos causados à Superintendência.

14.6. Além disso, serão seguidas as determinações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6º Edição, da Câmara Nacional de Sustentabilidade da AGU, conforme as disposições abaixo:

14.6.1. Nos termos do art. 5º da Instrução Normativa STLI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, os produtos a serem adquiridos deverão ser, no que couber:

I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista as informações apresentadas neste estudo Técnico Preliminar, informamos ser viável a contratação

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WLADMIR MACEDO SILVA**

Equipe de apoio

**CAMILA DE AQUINO SOARES**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/03/2026 às 10:36:51.